

## MOÇÃO

Considerando:

Que em virtude da Lei da Reforma Administrativa a actual Freguesia de Arroios passou a agregar as anteriores Freguesias de Anjos, Pena e S.Jorge de Arroios, com os respectivos activos e passivos.

Que para o exercício do respectivo mandato o exacto conhecimento da situação financeira anterior das três autarquias é imprescindível e inalienável.

Considerando que o reconhecimento de anormalidades na gestão dos dinheiros públicos transferidos para Junta de Freguesia de S. Jorge de Arroios foi denunciado durante o mandato de 2005/2009, de maioria PSD/CDS, pelos elementos do PCP à IGAL a qual, dando seguimento nomeou um inspector para análise das razões da denúncia.

Considerando que no final desse Mandato o Presidente da Mesa da Assembleia fez distribuir pelos membros presentes um documento em que era desconhecido o destino dado a milhares de euros pelo executivo cessante.

Considerando que foi denunciada no ano de 2010 em Assembleia Municipal, as anomalias atrás descritas do que resultou, **finalmente**, a suspensão de transferências por parte da Câmara Municipal para a referida Junta.

Considerando que em 2011, o PCP, dado não ter havido conhecimento do resultado das diligências anteriores, voltou a denunciar à mesma entidade (IGAL) a contumácia do executivo, recebendo doze meses depois um ofício da *Inspecção Geral de Finanças* onde lhe é comunicado ter sido o assunto remetido ao *Departamento de Investigação e Acção Penal (DIAP)*.

Considerando que destas diligências não existe qualquer notícia de eventuais consequências, quaisquer que elas sejam.

Considerando que na penúltima sessão da Assembleia da extinta Freguesia de Anjos o elemento do Executivo, nomeado para o apuramento das contas de gerência, saldos e demais elementos correspondentes às posições financeiras das Freguesias tomadas individualmente à data da agregação ter declarado não terem sido entregues por S. Jorge de Arroios quaisquer documentos

contabilísticos, pelo que se tornava inviável avaliar a respectiva situação financeira .

Que as declarações da Senhora Presidente do actual executivo da Junta de Freguesia de Arroios a um jornal diário sobre a situação financeira de S. Jorge de Arroios, extinta pela supracitada Lei, relevam o desconhecimento - até à data detectado - da aplicação dada a cerca de 200000 (duzentos mil ) euros pelo executivo PSD/CDS no anterior mandato, anomalia grave e corroborada por um elemento da Mesa da Assembleia na sessão de seis de Dezembro do corrente ano que relevou a diferença de rigor administrativo entre S. Jorge de Arroios e Anjos.

Considerando que ao iniciar o respectivo mandato, esta Assembleia e o Executivo eleitos não podem permitir qualquer espécie de laxismo quanto a "heranças" obscuras do uso de finanças públicas e que se poderá reflectir no bom nome de quem, como era seu compromisso com o eleitorado, as geriu com seriedade e rigor dentro de opções sociais e políticas próprias e que nem sequer são as de quem propõe esta Moção .

Assim e em consequência, a Assembleia de Freguesia de Arroios reunida em 30 de Dezembro de 2013 delibera exigir às entidades competentes a actuação conducente ao apuramento de todas as responsabilidades jurídicas, administrativas e políticas e que a Justiça aja em conformidade.

Não se trata de qualquer questão de luta política, trata-se de higiene pública e de reposição de legalidade envolvendo dinheiros públicos transferidos dos contribuintes para benefícios colectivos.

Os eleitos do Partido Comunista Português

Maria Fernanda Pereira Gonçalves de Lacerda

João Eduardo Coutinho Duarte

Lx. 30/12/2013